

a: Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares; adequação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares; avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar medidas de controle propostas pelos membros de executores da CCIH; realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle.

Art. 3º. A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE será composta por:

- 01 Médico do HCSA;
- 01 Enfermeiro do HCSA

Art. 4º. A nomeação do servidor (a) será apresentada após publicação desta Portaria em Diário Oficial do Município, designando seus respectivos cargos, competências e período do mandato.

Art. 5º. A Comissão nomeada deverá seguir o que consta prescrito no Regimento interno específico para este fim.

Art. 6º. Fica estabelecido que a Comissão se reunirá 01 vez por mês, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 7º. A duração do mandato da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde será de 12 (doze) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido.

Parágrafo único. Ao término de cada mandato, a diretoria Clínica poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros através de publicação em portaria.

Art. 8º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de Junho de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO
E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº220/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº195/2018/SGTES/SMSA – Comissão de Análise de óbitos do Hospital da Criança Santo Antônio, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4620 de 11 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de Março de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2687/2022-SMO (DESMEMBRAMENTO).
Espécie: CONTRATO Nº 447/SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.203244/2022).

Objeto: AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 284/2021.
Valor: R\$6.256,72 (seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fonte: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: THALITA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI-ME.

Data da assinatura: 09 de junho de 2022.
Vigência: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

Processo: 12459/2022/SEMGES.
Espécie: CONVÊNIO 002/2022/SEMGES.

Objeto: Oferecer a iniciação profissional sob forma de estágio para os integrantes do programa Rumo Certo, através de bolsa de trabalho, visando promover o crescimento pessoal, social e profissional do adolescente.

Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Conveniada: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA – TJ/RR

CNPJ: 34.812.669/0001-08
Data de Assinatura: 02 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR os (a) atuados(a), abaixo discriminados, da DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, e dar ciência da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta, para apresentar RECURSO, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Qtd	Processo	Atuado (a)	Auto de Infração Nº
1	7888/2019	KAELE LTDA EPP	004345 – A. I.
2	800/2017	MARIA ELIANA BEZERRA SOARES	009480 – A. I.
3	351/2018	JOSÉ HEREDILSON LEITE PINTO	007942 – A. I.
4	2317/2017	FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA	002678 – A. I.
5	752/2018	DEOCLECIANO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	006282 – A. I.
6	2307/2017	DEOCLECIANO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	006252 – A. I.